



LEI Nº 4.673, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 662.565,00 (seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 662.565,00 (seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

09.01 13 0392 1701 2,024 Manutenção e Difusão Cultural

3.3.9.0.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicaR\$ 180.000,00

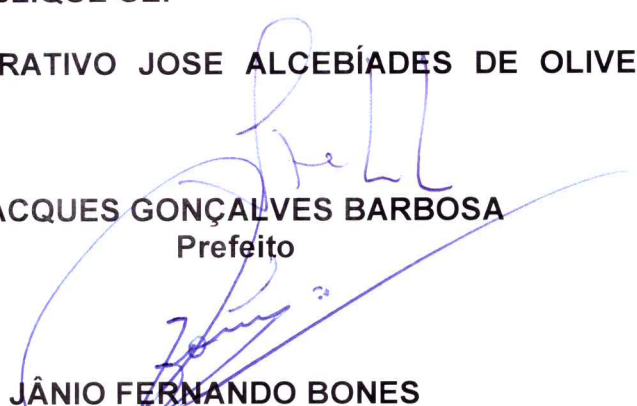
3.3.9.0.45.00.00.00 – Subvenções EconômicasR\$ 482.565,00

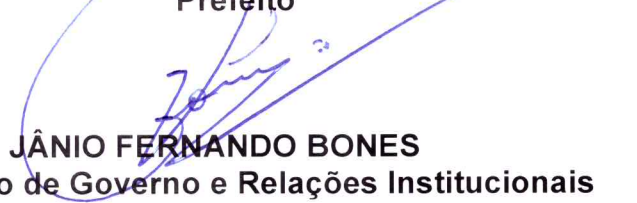
Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

